



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2148 de 20 de julho de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), suplementar' as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO		
05.06	-	Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003	-	F.072.....	R\$	2.000,00
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003	-	F.086.....	R\$	25.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	-	F.125.....	R\$	5.000,00
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	-	F.126.....	R\$	16.000,00
07.05.00-4.1.1.0-11.63.353-1.020	-	F.133.....	R\$	165.000,00
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	-	F.160.....	R\$	4.000,00
08.01.00-4.3.5.1-03.08.033-2.019	-	F.165.....	R\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	<u>220.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura' dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO  
✽

DECRETO N.º 2148 de 20 de julho de 1994. FLS.02

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.1.0-10.60.326-1.018	-	F.129.....	R\$	15.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009	-	F.130.....	R\$	20.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.015	-	F.131.....	R\$	20.000,00
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.026	-	F.135.....	R\$	30.000,00
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001	-	F.139.....	R\$	20.000,00
07.06	-	Limpeza Pública		
07.06.00-4.1.2.0-10.60.325-1.001	-	F.145.....	R\$	15.000,00
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div.Finanças		
08.01.00-3.2.1.1-13.76.031-2.013	-	F.152.....	R\$	40.000,00
08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.028	-	F.163.....	R\$	20.000,00
08.01.00-4.2.1.0-10.58.323-1.021	-	F.164.....	R\$	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	<u>220.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de julho de 1994.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO CORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA  
Diretor da Secretaria do Gabinete.-



LANCAMENTO NAS DESPESAS

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Despesa	Valor Lancado
00072	2.000,00
00086	25.000,00
00125	5.000,00
00126	16.000,00
00133	165.000,00
00160	4.000,00
00165	3.000,00
<b>Total Lancado :</b>	
	<b>220.000,00</b>

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	220.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00129	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00130	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00131	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00135	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00139	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00145	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00152	ORCAMENTARIA	-40.000,00
00163	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00164	ORCAMENTARIA	-40.000,00
<b>Total Anulado :</b>		<b>-220.000,00</b>

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 26 de julho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA